



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº14/SEMAD/2009, DE 09 DE MARÇO DE 2009.

O Secretário Municipal de Administração, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 4º, inciso XXIX, letra “a” do Anexo I do Decreto nº 10.688, de 16.05.2007, publicado no D.O.M. nº 3027, de 16.05.2007, **Convoca** os Candidatos constantes nos **ANEXOS I**, no **período de 30 dias (Regime Estatutário)**, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente Edital, classificados nos Concursos Públicos da Prefeitura do Município de Porto Velho, nos termos do **Edital nº 064/GAB/SEMAD/2006**, de 05 de junho de 2006, com o resultado final homologado pelo Decreto nº 10.465, de 01 de setembro de 2006 e nº 10.477, de 15 de setembro de 2006, **Edital nº 041/SEMAD/2007**, de 13 de junho de 2007, com o resultado final homologado no Diário Oficial do Município nº 3140, de 30 de outubro de 2007, a comparecerem no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor

Endereço: Rua: Duque de Caxias n.º 186 - Bairro: Arigolândia

Horário: das **8:00 às 14:00 horas**.

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais dos seguintes documentos, devidamente legível.

Documentos obrigatórios:

- 01) Comprovante de Residência, (água, luz ou telefone)
- 02) 01 foto 3x4 (recente);
- 03) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- 04) Carteira de Identidade (R.G.);
- 05) Título de Eleitor;
- 06) Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral (expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE);
- 07) Comprovante de estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- 08) Certidão de Nascimento se solteiro ou Casamento se casado;
- 09) Certidão Negativa de Ação Cível (Estadual);
- 10) Certidão negativa de Ação Criminal (Estadual);
- 11) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (expedida junto à Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ);
- 12) Certidão Judicial do local onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- 13) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos)
- 14) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- 15) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP; caso não tenha trazer extrato Analítico expedido pela C.E.F. e Banco do Brasil;
- 16) Comprovante de escolaridade compatível com o Cargo (Certificado ou Diploma);
- 17) Cópia da Carteira de Trabalho (pagina da foto e o verso);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

- 18) Cópia Carteira do Órgão de Classe ou Conselho Competente;
- 19) IRRF/Isento – Uma cópia da última declaração do Imposto de Renda ou de isento.
- 20) Caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão público empregador, especificando o **cargo**, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a **carga horária** (entrada e saída), o **vínculo jurídico** do cargo ou emprego, **dias, horários, escala de plantão** e a **Unidade Administrativa** em que exerce suas atividades.

Observação:

- **Não serão aceitos como documentos de identidade e CPF: Carteira Nacional de Habilitação e Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos).**

Documentos facultativos:

Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

- Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;
- Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:

- Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;
- 02) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Para inclusão da Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento Profissional, Lei nº 144/02:

- Certificado ou Diploma de Pós-Graduação na área de Educação, com carga horária mínima de 360 horas, mestrado ou doutorado, para os cargos: Professor CL III;

Vantagem Pessoal por tempo de serviço – Quinquênio:

- Concursados que possuem tempo de serviço municipal deverão apresentar certidão de tempo de serviço do Município de Porto Velho;

Exames Médicos deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMT, para fins de ingresso no serviço público:

Atestado sanidade física (avaliado por Médico Clínico Geral) e Atestado sanidade mental – (avaliado por Médico Psiquiatra), Exame Clínico – Cardiológico (inclusive ECG c/ laudo),



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Toxoplasmose IGG e IGM, Machado Guerreiro (Chagas), TGP e TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, Escarro: BAAR, EAS – EPF, Exame Ginecológico incluído Colpocitológico oncótica e parasitaria (com laudo), Ultra-sonografia Pélvica (com laudo), Ultra-sonografia das Mamas (após 30 anos de idade, deve ser substituída pela Mamografia Bilateral e inclusive Exame Preventivo atualizado), Exame Dermato-neurológico (com laudo do médico especializado), Exame Oftalmológico (com laudo do médico Oftalmologista), Exame Otorrinolaringológico com Audiometria (**para professores e orientadores educacionais, motoristas, operadores de máquinas, gari e marinheiro fluvial**), Exame Neurológico (com laudo médico do Neurologista), laboratoriais (Glicemia, Hemograma completo, Ácido úrico, Uréia e Creatinina, VDRL e Tipagem Sanguínea) e Exame Ortopédico (com laudo do Médico Ortopedista), Raios – X total da coluna com laudo radiológico e Raios – X do tórax em PA com laudo (**exceto para grávida**).

Observações:

- 1- Os exames terão validade por **30 (trinta) dias** e a Mamografia por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição;
- 2- Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;
- 3- Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;
- 4- Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;
- 5- O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.
- 6- Os candidatos inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.

Os candidatos destacados com o asterisco (*) são convidados a assumir o seu cargo em localidade onde está tendo necessidade, de acordo com o item 7.3. dos Editais nº 064/SEMAD/2006, transcrito abaixo:

“7.3. Para suprir a localidade que não obtiver candidatos aprovados suficientes para o preenchimento das vagas disponibilizadas, o Município de Porto Velho reserva-se o direito de convidar candidatos aprovados e classificados em outra opção de localidade, obedecendo-se o critério de maior pontuação no cargo. Não sendo de interesse do candidato, este não será excluído do Concurso Público/Processo Seletivo, assinando, no entanto, o Termo de Desistência da localidade oferecida, permanecendo no cadastro de reserva, na mesma classificação, para eventual surgimento de vaga na localidade em que foi classificado.

7.3.1. O candidato que aceitar a vaga oferecida em localidade diversa de sua opção perderá, automaticamente, o direito de ser convocado para a localidade de opção em que foi



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

classificado.”

Os convidados deverão procurar a SEMAD, no endereço mencionado, com a máxima urgência, a fim de tomar conhecimento das localidades em que estão sendo disponibilizadas as vagas. O não pronunciamento dentro do prazo de 30 dias será entendido pela Administração como não interesse do candidato convidado em tomar posse em localidade diversa onde está havendo necessidade.

ANEXO I – REGIME ESTATUTÁRIO

S67 – ENFERMEIRO - LOCALIDADE: PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
53º	CLAUDIA GRIVANIA DA SILVA	21/03/1977
54º	ANDRELUSA DE SOUZA	10/10/1981
55º	SILVIA MARY SOARES DA COSTA	16/12/1974
56º	SUZANA NEVES DOS SANTOS	09/09/1977
57º	MARILIS MARCONATO MURCIA	12/11/1970
58º	LUCIA DE ARAUJO ALBUQUERQUE	11/06/1964
59º	KELLY RAQUEL PRZYBIZ	12/01/1980
60º	MARCUCE ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS	30/03/1981
61º	GRACIETE CARVALHO MONTEIRO	07/01/1972
62º	ALRISANGELA SILVA PRADO	11/03/1976
63º	CATIUSCIA MIRELA VIEIRA DOS SANTOS	01/10/1979
64º	CARLOS LUCIANO MARTINS BIDART	26/09/1978
65º	CAROLINE SILVA COELHO	15/10/1980
66º	HALINA FOLADOR	20/12/1982
67º	BEATRIZ MOURA LIMA	04/03/1984
68º	MARIA IRENIR DE SOUSA	05/04/1966
69º	FLORACY MOREIRA DOS SANTOS	22/05/1970
70º	TUANI MARA PRESTES MOREIRA	09/05/1982
71º	GILVANA DA COSTA SILVA	24/12/1972
72º	EUDEMARA MEDEIROS SILVEIRA CARVALHO	30/10/1978
73º	JORGE AURELIO DE ARRUDA DOS SANTOS	03/10/1973
74º	SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO	19/03/1966
75º	MICHELE DANTAS DO NASCIMENTO MARQUES	08/03/1979
76º	NOEME FERNANDES ROSA	21/06/1976
77º	ANDREIA PRESTES DE MENEZES	22/08/1977
78º	MARCELA CLAUDIA DE ALMEIDA AQUINO	15/01/1973
79º	ALINE MIRELLA OLIVEIRA ALVES	28/05/1984
80º	CELIA REGINA ANGELO DOS SANTOS	23/04/1970
81º	KARLA DE PAULA PAIVA	20/06/1978
82º	CLAUDIELLI DA SILVA DENTI	19/10/1985
83º	DOMITILIA DOS SANTOS FIDELES	12/12/1981
84º	ZILMA FERREIRA MASCARENHAS	24/03/1980



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

85°	GIRLAINE SANTORIO	09/03/1983
86°	MARINICE CAMPELO DE OLIVEIRA SILVA	10/09/1973
87°	THALITA FERNANDES CARDOSO	28/11/1983
88°	IRANILDA CABRAL DA SILVA	20/10/1964
89°	MARTA MARIA OLIVEIRA DUARTE	26/04/1966
90°	LURDES COUTINHO SILVA	29/09/1970
91°	JANAINA LETICIA SOUZA DE ALBUQUERQUE	12/09/1978
92°	CLAUDEVIR MARIN LOPES	21/01/1970
93°	LEUZIANE ALVES DA SILVA VASCONCELOS	05/04/1977
94°	* ROSIMAR CARDOSO BARROS	28/02/1966
95	* LINCONL UCHOA SIDON	10/07/1981
96°	* MARIA DE LOURDES BARROS VIEIRA	27/05/1952
97°	* PAULO JOSE DE SIQUEIRA	21/02/1973
98°	* GILVANETE PEREIRA DA SILVA	31/03/1962
99°	* ALDELICE FERREIRA DA SILVA	28/06/1962
100°	* CLARIANA ALVES CONDÉ	25/10/1983
101°	* MARIA DE NAZARE MAIA SANTOS	09/09/1947
102°	* IVANA ANNELY CORTEZ DA FONSECA	05/08/1980
103°	* SILVELENE BISPO BEZERRA	03/05/1966

S67 – ENFERMEIRO – LOCALIDADE: NAZARÉ

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
3°	ANDRINEIA SOUZA	09/9/2009

M24 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – LOCALIDADE: PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
223°	ALINE GUIMARÃES DE FARIAS	02/09/1981
224°	CEMIREMES SILVA PARENTE	28/12/1983
225°	FLAVIO BERNARDO DE ALMEIDA	29/06/1976
226°	CLARISSA DE MOURA	04/09/1983
227°	ANDRÉ DE SÁ SOBREIRA	22/05/1985
228°	MARCOS KENNE BARBOSA	23/11/1983
229°	LARISSA HELENA BARBOZA PINHEIRO	19/02/1986
230°	ADNA DOS SANTOS E ALCANTARA	18/04/1989
231°	ÂNGELA MARIA GOMES ROBERTO	03/08/1978

C20 – MOTORISTA – LOCALIDADE: PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
52°	ONOFRE RODRIGUES DE MELO JUNIOR	13/07/1972

F07 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LOCALIDADE: PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
36°	GILVANE SAMPAIO DA SILVA	30/01/1986



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

C06 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO - LOCALIDADE: VILA PRINCESA – BR - 364 – KM
11-SENTIDO ACRE

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
10º	*SANDRO MONTEIRO DE OLIVEIRA	31/01/1974
11º	*DINA FARIAS DA SILVA	08/05/1980
12º	*ADRIANA DE SOUZA ALVES	16/06/1977
13º	*HELOISA NOBRE MECADO DIAS	02/05/1987
14º	*RUBERVÂNIA VIEIRA MOURA	08/10/1989

JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração